



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 74 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3989/2021
Data: 15/04/2021 - Horário: 13:33
Legislativo

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REPINTAR A FAIXA DE PEDESTRES AO LADO DA FARMÁCIA FARMARILÂNDIA, NO INÍCIO DA RUA ESPÍRITO SANTO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que estude a possibilidade de repintar a faixa de pedestres ao lado da farmácia Farmarilândia, no início da Rua Espírito Santo.

A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância a repintagem da faixa de pedestres no referido local, pois a mesma existente já encontrava desgastada, pois localiza-se em um dos mais movimentados logradouros do centro de Marilândia. A repintura deve proporcionar maior durabilidade para que a faixa seja utilizada por mais tempo para favorecer maior segurança para os pedestres e para os motoristas.

Marilândia-ES, 15 de abril de 2021.

PAULO COSTA
Vereador

Encaminhado ao Prefeito Municipal	<u>20/04/2021</u>
em	<u>20/04/2021</u>
DOUGLAS BADIANI	
Presidente	